



PORTARIA CRM-TO nº 056/2019, de 18 de Novembro de 2019.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 25/07/58, bem como no regimento interno da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRM-TO;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 004/2014, de 01/08/2014;

CONSIDERANDO a nomeação de Chefe para o Setor de Educação Médica Continuada, conforme decidido em Reunião de Diretoria realizada em 30/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria CRM-TO nº 021/2019, de 29/04/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

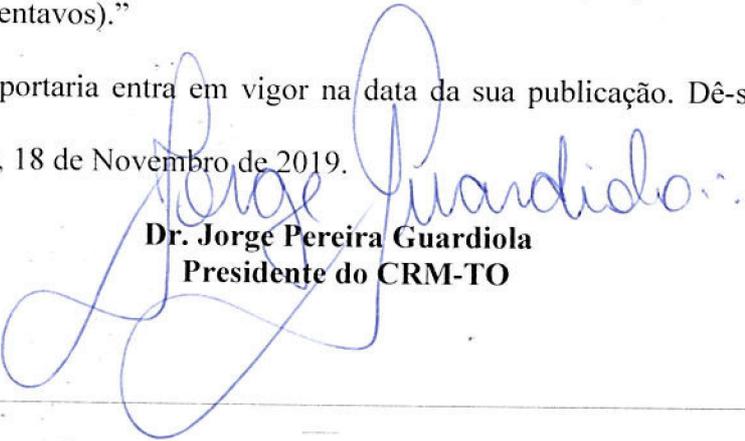
“**Função Gratificada I** – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades que caracterizem acúmulo de função (nomeados através de portaria específica) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 393,53 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).”

“**Função Gratificada II** – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades de assessoria e/ou de coordenação de comissões e similares, em Nível II (Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro) e corresponderá ao valor mensal de R\$ 787,08 (setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos) para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e para o Pregoeiro e de R\$ 327,29 (trezentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.”

“**Função Gratificada III** – Será conferida ao servidor que for nomeado para desempenhar atividades de chefia de setores e similares, em Nível III (Secretaria/Registro de Pessoa Física; Setor de Processos/Sindicâncias; Tesouraria/Financeiro; Fiscalização/Registro de Pessoa Jurídica; Assessoria Jurídica; Setor de Compras; Departamento de Educação Médica Continuada e Delegacia Regional do CRM-TO) e corresponderá ao valor mensal de 787,08 (setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 18 de Novembro de 2019.


Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente do CRM-TO